

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, tem entre si ajustado as condições do presente contrato:

DO OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos e tratamento psiquiátrico (internação compulsória masculina adulta), visando o atendimento de internações judiciais, conforme CI n°364/2019/SMS, Solicitação n°1043/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 139/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 74818/2019 – FLY N° 0333.0005040/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA: O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, e sua vigência será por um período a contar da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2020: (Internação Compulsória Masculina Adulta) – Empenho n.: 179/2020 Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais. Cód. Reduzido (89) Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 114.774,00 (cento e quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período até 31 de dezembro de 2020, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nova Andradina - MS, 06 de Janeiro de 2020.
CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI
Israel Fernandes
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, tem entre si ajustado as condições do presente contrato.

DO OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos e tratamento psiquiátrico (internação compulsória feminina adulta e menor masculina), visando o atendimento de internações judiciais, conforme CI n°364/2019/SMS, Solicitação n°1043/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão n° 139/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 74818/2019 – FLY N° 0333.0005040/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA: O prazo da entrega será em até 05 (cinco) dias, após a solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde, e sua vigência será por um período a contar da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação orçamentária específicas do exercício de 2020: (internação compulsória feminina adulta e menor masculina) – Empenho n.: 180/2020

Proj./Ativ.: 2.001 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de F.M. de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais. Cód. Reduzido (89) Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 204.432,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato por um período até 31 de dezembro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nova Andradina - MS, 06 de Janeiro de 2020.
CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI
Israel Fernandes
Contratada

EXTRATOD DO TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO N° 185/2012

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado VALDECI SOBREIRA DA SILVA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de manutenção e guarda os veículos da SEMUSP e SEMEC, e que somente haverá aumento do aluguel com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Locatário

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2019.
VALDECI SOBREIRA DA SILVA
Locador

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 233/20 Data: 15/01/2020

Licitação: Processo: 74397/2019, Pregão: 133/2019, Ata n°: 76/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Credor: 1902 DI VIANA LABORATORIOS LTDA- ME

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIAIS DOS QUAIS NÃO SÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E/OU EXCESSO DE DEMANDA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2019(Licitação N° : 133/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 244/20 Data: 21/01/2020

Licitação: Processo: 75640/2019, Pregão: 154/2019, Ata n°: 90/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.1-	- Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 325,34 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Credor: 2226 R. C. TRANSPORTES & SERVICOS DE MAO OBRA EIRELI

Objeto:

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REALIZAR A ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE REFERÊNCIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DEPENDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2019 (Licitação N° : 154/2019-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 247/20 Data: 22/01/2020

Licitação: Processo: 70268/2019, Pregão: 025/2019, Ata n°: 39/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.306.0049	- Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade:	2.274	- Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1-	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 78.679,50 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 2229 KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019 (Licitação N° : 25/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 248/20 Data: 22/01/2020

Licitação: Processo: 70268/2019, Pregão: 025/2019, Ata n°: 39/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.306.0049	- Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade:	2.274	- Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1-	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais)

Credor: 1847 CLINICA NUTRICIONAL LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019 (Licitação N° : 25/2019-PR).

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°: 249/20 Data: 22/01/2020

Licitação: Processo: 70268/2019, Pregão: 025/2019, Ata n°: 39/2019

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
 Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Credor: 1821 SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019 (Licitação N°: 25/2019-PR).

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°: 263/20 Data: 23/01/2020

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão: 15 - 19
 Unidade: 15.19 - 4
 Funcional: 04.122.0018 - Apoio Administrativo
 Projeto/Atividade: 2.044 - 2
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Credor: 7176 PREMIER CAPACITACAO E SISTEMAS EIRELI

Objeto:

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

**SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 01/2020**

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1534/2019, no artigo 7°, que aponta que: "Fica terminantemente proibida a poda radical ou drástica de arborização pública que afete significativamente o desenvolvimento da copa. **Parágrafo único.** Entende-se por poda radical ou drástica: a) o corte de mais de 90% (noventa por cento) do total da massa verde da copa; b) o corte da parte superior da copa, com eliminação da gema epical; ou, c) o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.";

Considerando que a mesma Lei, em seu ANEXO II, prevê multa de 05 a 20 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei n° 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei n° 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF	Endereço da infração	Penalidade
ATILA PIERETTE	294.744.181-87	Rua Norimitsu Takaoka, Qd. 05 Lote 13.	ADVERTÊNCIA

Em 23 de janeiro de 2020,

NAIARA DO VALE ALMEIDA

Fiscal de Meio Ambiente

Matrícula 8046

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei n° 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AINF N°	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cod.	Q.	L.	ENDEREÇO	BAIRRO	ÁREA M²
020/2020	13/01/2020	RAQUEL DOS SANTOS	22176	528	5	FLORÊNCIO DE MATTOS, SN	CAMPO VERDE	200
029/2020	22/01/2020	ANTONIO FARIA DA SILVA	6608	469	02	INERI PERIGO, SN	HORTO FLORESTAL	720

Nova Andradina – MS, 23 de Janeiro de 2020

EUQUER BERTELLI Fiscal de Posturas Mat. 7961